

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131646/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ZANDINO ULIANA
END: RUA JOÃO BALBI, Nº 1084
BAIRRO: NAZARÉ
CEP: 66.060-280 – BELÉM – PA

Pelo presente instrumento, fica ZANDINO ULIANA de CPF: 008.600.342-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23768/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00144, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,77 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131647/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ZANDINO ULIANA
END: RUA JOÃO BALBI, Nº 1084
BAIRRO: NAZARÉ
CEP: 66.060-280 – BELÉM – PA

Pelo presente instrumento, fica ZANDINO ULIANA de CPF: 008.600.342-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23902/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00143, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,13 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131648/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

OSVALDO MOISÉS DA SILVA
END: BR 230 VICINAL DO ZERO A 28 KM DA FAIXA
CEP: 68.140-000 – MEDICILÂNDIA – PA

Pelo presente instrumento, fica OSVALDO MOISÉS DA SILVA de CPF: 856.206.882-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 52008/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00199, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,34 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131649/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

EDIVAN BORGES DOS SANTOS
END: REGIÃO DO TIBORNA (FAZENDA MODELO), S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 SÃO FELIX DO XINGU – PA
Pelo presente instrumento, fica EDIVAN BORGES DOS SANTOS de CPF: 009.792.272-24, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4641/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00063, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 171,30 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131651/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

FRANCISCO VERAS RIBEIRO
END: FAZENDA ESPIRITO SANTO, Nº S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FELIX DO XINGU – PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO VERAS RIBEIRO de CPF: 012.546.137-22, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4916/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00071, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 10,47 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131653/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS
END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRAS FREITAS de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4526/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00037, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 78,63 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131655/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ALLALIA SILVA CANEDO
END: PARTINDO DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTRADA PARA CENTRAL, KM 144, ENTRADA A ESQ. NA VINC. TIMBORNA + - 25 KM
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Pelo presente instrumento, fica ALLALIA SILVA CANEDO de CPF: 961.074.642-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4535/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00051, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,25 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131656/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO
END: ESTRADA DA TIBORNA
BAIRRO: GLEBA TIBORNA

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO de CPF: 805.437.072-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4636/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00045, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 13,23 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.